



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Of. nº 706/2021-CSSF/DECOM/CD

Brasília, 28 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ARTHUR LIRA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 1429/2019, do Sr. Luciano Ducci (PSB/PR)**, que “estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Caderneta de Saúde da Criança quando da matrícula de aluno nas redes públicas e privadas de educação”, e o Projeto de Lei nº 1840/2019 (apensado), inicialmente despachados às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Educação (CE) e de Seguridade Social e Família (CSSF), que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeitos à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II, do referido art. 24.

Cordialmente,



Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. – PP/RJ**
Presidente